



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento N°: 000018/2026 - 27/03/2026

Local/Setor: 00000029 - SEC. MUN. DE SAUDE

1- DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1- Constitui-se como objeto deste a aquisição de insumos e medicamentos veterinários, em atendimento à Unidade de Vigilância de Zoonoses, através da Secretaria de Saúde.

2- DA JUSTIFICATIVA:

2.1- Se faz necessária a aquisição dos insumos e medicamentos veterinários descritos, considerando os itens elencados abaixo:

a) A lei Municipal n° 3.189, de 14 de setembro de 2023, que define as ações e os serviços de saúde voltados para vigilância, prevenção e controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública e que devem ser realizadas pela Unidade de Vigilância de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde.

b) O Art. 3º, que prediz que, a Secretaria Municipal de Saúde é a responsável, em âmbito municipal, pela Unidade de Vigilância de Zoonoses mencionadas na presente lei, respeitadas as áreas de atuação dos demais órgãos da Administração Pública.

c) O Art. 4º, são consideradas ações e serviços públicos de saúde voltados para a vigilância, a prevenção e o controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública:

X - Manutenção e cuidados básicos de animais recolhidos em estabelecimento responsável por vigilância de zoonoses pertencente ao Sistema Único de Saúde (SUS), observando normatização vigente quanto aos prazos estipulados de permanência do animal, quando houver;

Parágrafo Único: Cuidados básicos aos animais alojados na UVZ consistem em oferecer exame clínico básico e procedimentos curativos, vedados o uso de tecnologias e aparelhagens específicas, exames clínicos laboratoriais, bem como a realização de procedimentos anestésicos e/ou cirúrgicos e a internação, sendo respeitadas as normatizações técnicas vigentes do Conselho Federal de Medicina Veterinária e a proteção da saúde dos profissionais e dos demais animais recolhidos.



TERMO DE REFERÊNCIA

3 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1- Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 23.876,40 (Vinte e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	VERMÍFUGO PARA GATO: PRAZIQUANTEL 150,0 MG, POMOATO DE PIRANTEL 450,0MG, FEBANTEL 450,0MG EXCIPIENTE Q.S.P. 2,4G, DISPLAY COM 10 BLISTER DE 2 COMPRIMIDOS.	CX	01	74,50	74,50
2	RAÇÃO PARA GATOS RAÇÃO COMPLETA DE USO VETERINÁRIO PARA GATOS, COMPOSTA POR FARINHAS DE VÍSCERAS DE FRANGO, SALMÃO, ATUM, PEIXE (SARDINHA), CARNE E OSSOS; GORDURAS DE FRANGO E SUÍNA; ÓLEO DE SOJA REFINADO; MILHO INTEGRAL MOÍDO; QUÍRERA DE ARROZ; FARELOS DE SOJA E GLÚTEN DE MILHO-60; GLÚTEN DE TRIGO; LEVEDURAS (DE CERVEJA E AUTOLISADA DE CANA-DE-AÇÚCAR); FIBRAS (CELULOSE, LIGNOCELULOSE, POLPA DE BETERRABA); CLORETO DE SÓDIO; TAURINA; METIONINA; ÁCIDO FOSFÓRICO; L-CARNITINA; CLORETOS DE POTÁSSIO E COLINA; EXTRATO DE YUCCA (MÍN. 0,025%); MANANOLIGOSSACARÍDEO (MOS); PREMIX VITAMÍNICO-MINERAL HIDROLISADO DE FÍGADO DE FRANGO E SUÍNO; GLUCANOS; DIÓXIDO DE TITÂNIO; BHT; VITAMINAS (A, D3, E, B1, B2, B6, B12, C, K3, BIOTINA, NIACINA, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO); MINERAIS (SULFATO DE COBRE, SULFATO DE FERRO, MONÓXIDO DE MANGANÊS, SULFATO DE ZINCO, SELENITO DE SÓDIO, IODATO DE CÁLCIO). EMBALAGEM COM 10 KG. NÍVEIS DE GARANTIA: PROTEÍNA BRUTA (MÍN.): 320 G/KG (32,00%) EXTRATO ETÉREO (MÍN.): 90 G/KG (9,00%) FIBRA BRUTA (MÁX.): 45 G/KG (4,50%) MATÉRIA MINERAL (MÁX.): 85 G/KG (8,50%) CÁLCIO (MÍN.): 8 G/KG (0,80%) CÁLCIO (MÁX.): 16 G/KG (1,60%) FÓSFORO (MÍN.): 8.000 MG/KG (0,80%) SÓDIO (MÍN.): 3.000 MG/KG (0,30%) POTÁSSIO (MÍN.): 6.500 MG/KG (0,65%) METIONINA (MÍN.): 6.200 MG/KG (0,62%) PRODUTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	UNID	50	134,90	6.745,00



TERMO DE REFERÊNCIA

3	RAÇÃO PARA CÃES, EMBALAGEM COM 15 KG. CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: FARINHA DE VISCERAS DE FRANGO, FARINHA DE CARNE E OSSOS, FARINHA DE PEIXE, MILHO INTEGRAL MOÍDO, GORDURA DE FRANGO, GORDURA SUÍNA, ÓLEO DE SOJA REFINADO (MÍN. 0,5%), QUIQUERA DE ARROZ, FARELO DE MILHO, FARELO DE GLÚTEN DE MILHO - 60, PROTEÍNA ISOLADA DE SUÍNO, LEVEDURA DE CERVEJA, LEVEDURA AUTOLISADA DE CANA-DE-AÇÚCAR, POLPA DE BETERRABA (MÍN. 0,5%), CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), ZEOLITA, EXTRATO DE YUCCA (MÍN. 0,025%), CLORETO DE COLINA, MANANOLIGOSSACARÍDEO (MOS), HIDROLISADO DE FÍGADO DE FRANGO E SUÍNO, BHT/BHA, ACIDIFICANTE, GLUCANOS, PREMIX VITAMÍNICO, VITAMINAS (A, D3, E, B1, B2, B6, B12, K3, BIOTINA, NIACINA, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO), MINERAIS (SULFATO DE COBRE, SULFATO E FERRO, SULFATO DE ZINCO, MONÓXIDO DE MANGANÊS, SELENITO DE SÓDIO, IODATO DE CÁLCIO), MINERAIS QUELATADOS (MANGANÊS, SELÊNIO E ZINCO).	UN D	30	146,9 0	4.407,00
4	PATÊ 85G PARA GATOS - SABORES VARIADOS - MIÚDO DE BOVINOS, CARÇAÇA DE FRANGO, MIÚDO DE SUÍNOS, FARINHA DE TRIGO, GLÚTEN DE TRIGO, HEMOGLOBINA EM PÓ, PLASMA SUÍNO EM PÓ, FIBRA DE CANA-DE-AÇÚCAR, ÁGUA, AMIDO DE MILHO, VITAMINAS (D3, E, C, B1, B2, B6, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, ÁCIDO FÓLICO, CLORETO DE COLINA, BIOTINA), MINERAIS (CLORETO DE SÓDIO - SAL COMUM, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO BICÁLCICO, ÓXIDO DE MANGANÊS, IODATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO), TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, GOMA XANTANA, CORANTE NATURAL CARAMELO. ANIMAL ADULTO. CADA CAIXA CONTÉM 15 SACHÊS DE 85 G CADA.	CX	60	42,00	2.520,00
5	MELOXICAM ANTI-INFLAMATÓRIO NÃO ESTEROIDAL (AINE) DE USO VETERINÁRIO, À BASE DE MELOXICAM, CONTENDO 0,20 G DE MELOXICAM A CADA 100 ML, COM VEÍCULO Q.S.P. 100 ML. PRODUTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	FR AS CO	1	144,9 0	144,90



TERMO DE REFERÊNCIA

6	PROBIÓTICO PARA CÃES E GATOS 14G PRINCÍPIO ATIVO: SACCHAROMYCES CEREVISIAE; LACTOBACILLUS ACIDOPHILLUS; BIFIDOBACTERIUM BIFIDUM; ENTEROCOCCUS FAECIUM; LACTOBACILLUS PLANTARUM. COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES CEREVISIAE (MÍN.) 3,33 X 10 UFC/G LACTOBACILLUS ACIDOPHILLUS (MÍN.) 3,33 X 10 UFC/G BIFIDOBACTERIUM BIFIDUM (MÍN.) 3,33 X 10 UFC/G ENTEROCOCCUS FAECIUM (MÍN.) 1,66 X 10 UFC/G LACTOBACILLUS PLANTARUM (MÍN.) 1,66 X 10 UFC/G UNIDADE: CAIXA COM 12 SERINGAS DE 14G	CX	10	718,80	7.188,00
7	ANTIPARASITÁRIO IVERMECTINA IVERMECTINA 12,0MG EXCIPIENTE Q.S.P. 180,0MG UNIDADE: CAIXA COM 12 CARTUCHOS COM 4 COMPRIMIDOS	CX	01	418,80	418,80



TERMO DE REFERÊNCIA

8	SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO DE USO VETERINÁRIO PARA CÃES E GATOS, INDICADO PARA SUPORTE NUTRICIONAL, GANHO DE PESO E APORTE ENERGÉTICO, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL. COMPOSIÇÃO MÍNIMA POR KG DO PRODUTO: PROTEÍNA BRUTA (MÍN.): 275,6 G EXTRATO ETÉREO (MÍN.): 393 G FIBRA BRUTA (MÁX.): 16,1 G UMIDADE (MÁX.): 26,1 G CÁLCIO (MÍN.): 2.000 MG CÁLCIO (MÁX.): 3.400 MG FÓSFORO (MÍN.): 3.700 MG VITAMINAS (MÍN.): VITAMINA A 100.000 UI, VITAMINA D3 520 UI, VITAMINA E 250 UI, VITAMINA B1 70 MG, VITAMINA B2 8 MG, VITAMINA B6 3 MG, VITAMINA B12 7.000 MCG, VITAMINA C 90 MG, VITAMINA K3 28 MG, ÁCIDO NICOTÍNICO 200 MG, ÁCIDO FÓLICO 15 MG, PANTOTENATO DE CÁLCIO 3 MG, BIOTINA 11 MG, COLINA 570 MG. AMINOÁCIDOS E OUTROS NUTRIENTES (MÍN.): ÁCIDO ASPÁRTICO 27 G, ÁCIDO GLUTÂMICO 52 G, ALANINA 9.540 MG, ARGININA 19,61 G, GLICINA 9.850 MG, ISOLEUCINA 11,19 G, LEUCINA 19,88 G, LISINA 14,10 G, CISTINA 1.700 MG, METIONINA 2.900 MG, FENILALANINA 13,43 G, TIROSINA 8.590 MG, TREONINA 8.650 MG, PROLINA 14,79 G, VALINA 10,23 G, HISTIDINA 5.700 MG, SERINA 12 G, TAURINA 1.093 MG, GLUTAMINA 8.516 MG. OUTROS COMPONENTES (MÍN.): BETAÍNA 600 MG, BETA-GLUCANOS 365 MG, FOS 900 MG, MOS 401 MG, ÔMEGA 3 460 MG, ÔMEGA 6 6 MG. MINERAIS (MÍN.): FERRO 31 MG, COBRE 1,4 MG, ZINCO 40 MG, POTÁSSIO 1.000 MG, MANGANÊS 1 MG, MAGNÉSIO 86 MG, SELÊNIO 0,03 MG. VALOR ENERGÉTICO: 6.600 KCAL/KG. APRESENTAÇÃO: LATA CONTENDO 300 G. PRODUTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	LATA	03	236,90	710,70
9	ANTIBIÓTICO DE USO VETERINÁRIO, À BASE DE AMOXILINA TRI-HIDRATADA, CONTENDO 17,22 G DE AMOXICILINA TRI-HIDRATADA, COM EXCIPIENTE Q.S.P. 100,0 ML. PRODUTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	FRASCO	1	59,90	59,90
10	GLICOSE 50% CADA ML CONTÉM GLICOSE (D.C.B.: 04485) 500MG, ÁGUA PARA INJEÇÃO Q.S.P 1ML, PH 3.2-6.5, OSMOLARIDADE 2775MOSMO 1/L.	FRASCO	10	5,00	50,00
11	PRAZIQUANTEL 8,3000G, MOXIDECTINA 0,830G, FIPRONIL 12,500G, VEÍCULO Q.S.P 100ML KIT 2 CAIXAS C/ 06 FLACONETES 2,6 A 7,5KG - SARNA PULGA.	KIT	2	778,80	1.557,60



TERMO DE REFERÊNCIA

TOTAL	23.876, 40
-------	---------------

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. O objeto da presente contratação pode ser objetivamente especificado por meio de padrões usuais no mercado. Desta forma, entendemos que o objeto pode ser classificado como aquisição de materiais de consumo.

4.2. O fornecimento não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.3. Devido ao baixo valor e visando economicidade processual, a contratação se dará por dispensa de licitação.

4.4. O critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração será o de Menor Preço por Item, em atenção ao art. 33, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, desde que atenda as exigências previstas neste instrumento.

5 - DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

5.1- O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue no Almoxarifado vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, situado Rua Francisco Ferreira, nº 97, Bairro Centro, Baixo Guandu-ES, CEP 29.730-000, de segunda a sexta-feira, das 07h às 15h.

5.2- O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento via endereço eletrônico, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.3- A CONTRATADA, obrigatoriamente, deverá entregar, sob pena de rejeição dos mesmos no ato do recebimento, produtos com as especificações mínimas descritas no pedido de compras.

5.4- Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento dos materiais serão por conta da empresa vencedora.

5.5- O recebimento do objeto desta contratação dar-se-á:

- a) Provisoriamente, no ato do recebimento de materiais;
- b) Definitivamente, em até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e especificação do objeto e consequente aceitação.

5.6- Após o recebimento provisório, será efetuado o recebimento definitivo dos materiais.

5.7- Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não atendem as



TERMO DE REFERÊNCIA

especificações técnicas do objeto licitado, poderá a Secretaria Municipal de Saúde rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a providenciar a substituição daqueles não aceitos no prazo de 05 (cinco) dias úteis. O transporte e carregamento dos materiais não aceitos serão de responsabilidade da empresa.

5.8- Somente será aceito pelo Município, as entregas integrais de acordo com o quantitativo total e especificações constantes das Autorizações de Fornecimento, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento.

5.9- As entregas parciais serão rejeitadas e ficarão disponíveis para retirada pela empresa vencedora, sob pena de sofrer as sanções previstas neste instrumento.

5.10- Todas as despesas de recolhimento e transporte dos materiais e rejeitados ficará a cargo da CONTRATADA.

6 - DOS PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

6.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto serão exercidos por servidores previamente designados pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art.117 da Lei nº 14.133/2021 que deverão atestar o fornecimento do objeto, para cumprimento das normas estabelecidas nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.

6.2- O Município de Baixo Guandu exercerá a fiscalização, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado.

6.3 - O fiscal deverá promover o registro de todas as ocorrências relacionadas a entrega, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme as previsões deste termo.

6.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas à Secretária Municipal de Saúde em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6.5 - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município de Baixo Guandu e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade ou responsabilidade na entrega dos produtos.

6.6- Ao servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização da presente aquisição de acordo com as regras e exigências deste termo, caberá ainda, a conferência das notas fiscais e a liberação

das respectivas faturas para pagamento.

6.7- A fiscalização será realizada pelo servidor JULIANO FERNANDES ALVES.



TERMO DE REFERÊNCIA

7- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1- Constituem obrigações do CONTRATANTE além das constantes neste termo:

- a) Promover, por meio do Fiscal do Processo o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- b) Comunicar prontamente à Contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;
- c) Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;
- d) Atestar os fornecimentos executados quando estiverem de acordo com o especificado;
- e) Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- f) A Secretaria Municipal de Saúde não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1- Constituem obrigações da CONTRATADA além das constantes neste termo:

- a) Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;
- b) Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao Contratante;
- c) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante;
- d) Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;



TERMO DE REFERÊNCIA

- e) Prestar qualquer tipo de informação solicitada pelo Contratante sobre os fornecimentos, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo;
- f) Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9 - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1- O pagamento será em parcela única, mediante a apresentação pela Contratada, de Nota Fiscal ao Fundo Municipal de Saúde, juntamente com a comprovação de regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021, a saber:

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - A cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.2- A Nota Fiscal e os demais documentos deverão ser emitidos pela Contratada, que depois de conferidos e visados, serão atestados pelo fiscal designado e encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, após a respectiva apresentação.

9.2.1- Quando devido, as notas fiscais deverão ser emitidas na forma eletrônica, conforme legislação vigente e encaminhadas em formato "xml", para o seguinte endereço eletrônico: nfe@baixoguandu.es.gov.br <<mailto:nfe@baixoguandu.es.gov.br>>.

9.2.2 - Os pagamentos somente serão realizados através de Ordem Bancária, ficando a Contratada obrigada a indicar na Nota Fiscal, a Conta Corrente e Agência Bancária para o respectivo pagamento.



TERMO DE REFERÊNCIA

9.2.3 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais ou nos documentos relativos às obrigações fiscais/trabalhistas, será solicitada a Contratada providências para retificação, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da regularização da pendência.

9.3 - A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando da Contratação, assim como, o número da contratação, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais.

9.4 - Qualquer alteração feita no Contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado ao Município de Baixo Guandu, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

9.5 - O Município de Baixo Guandu poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

9.6 - Para a efetivação do pagamento a Contratada deverá manter as mesmas condições previstas no Termo de Referência no que concerne a proposta de preço.

9.7 - Os preços propostos são fixos e irremovíveis, sem prejuízo do disposto no inciso II, alínea "d", do art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

9.8 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.9- Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 - Da habilitação jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores (Ata e Termo de Posse); ou Registro Comercial; no caso de empresa individual;

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



TERMO DE REFERÊNCIA

d) Comprovação da Inscrição no CNPJ.

10.2 - Da habilitação social:

a) Declaração datada e assinada pela Contratada, de atendimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da CF/88;

10.3 - Da regularidade fiscal e trabalhista:

a) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, referentes a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificando as Contribuições Previdenciárias;

b) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da Contratada;

d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, perante a Fazenda Municipal - Município Sede da Contratada;

e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, perante a Justiça do Trabalho.

10.4 Documentos complementares:

a) Declaração de ciência e concordância com o termo de referência.

11 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2025, de acordo com a classificação programática seguinte:

Secretaria Municipal de Saúde

2.118 - Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses

Fonte de Recursos: 150000150000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Elemento de despesa: 33903000000 - Material de Consumo

Ficha - 112

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1- O participante, antes de ofertar lance em qualquer dos itens desta contratação, deverá



TERMO DE REFERÊNCIA

conhecer em detalhes, e estará concordando com todos os atos previstos no Termo de Referência (TR), NÃO podendo alegar desconhecimento das condições.

Assinatura da Secretaria Emitente

Gestor do Processo
Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____

Fiscal do Contrato
Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____